LEI N.º 2.009/2018
DATA: 23/03/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de **Travessa Caetano Tiago dos Santos** o logradouro público Travessa Azaleia, e dá outras providências.

Autoria do Vereador: Israel de Oliveira Santos. Secundantes: Sebastião Rodrigues Bastos, Luzyanna Rocha Tavares, Samoel Ribeiro, Luiz Hamilton Kitcky, Alain César de Abreu, Alexandro Caldas Camargo, Jerson Costa Antunes, Letícia Gabrieli Martins, Lindomar Paulo do Nascimento, Luciano Henrique Padilha, Osvaldeci Lima e Rodrigo Dellê Lima.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de **Travessa Caetano Tiago dos Santos** o logradouro público Travessa Azaleia, localizada no Bairro Azaleia, paralela à Rua Joaquim Ferreira Neto e Rua Antonio Tussolini, e que no primeiro trecho vai da Rua Lauro Ferreira Caldas até a Rua Trajano Ferreira Santos, e no segundo trecho vai da Rua Otacílio Ferreira da Silva até a Rua Darcílio Ferreira da Silva.

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal incumbido de providenciar a placa ou algo similar que identifique o trecho da rua com o nome do homenageado.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, 54.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal

Lei publicada no Diário Oficial:
Correio do Povo do Paraná
24/03/2018, Edição 2861, Pág. 2A